

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal – IABEA		CNPJ: 27.810.132/0001-35	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização da Sociedade Civil -OSC.		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Cássio de Souza, nº 590.			
BAIRRO: KM 3	CIDADE: Santa Maria	UF: RS	CEP: 97.095-054
E-MAIL: iabea.sma@gmail.com	TELEFONE: (55) 99953-8222		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Alexandra de Abreu Pinheiro		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 23/1/2024 a 22/1/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Diretora-Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: Termo de Parceria para serviços de captura, recolhimento, transporte, tratamento, manutenção, guarda e destinação de animais de grande porte e outros procedimentos afins em áreas públicas no Município de Santa Maria/RS.	PRAZO DE EXECUÇÃO		
	INÍCIO Repasse do Recurso.	TÉRMINO 12 Meses a contar do repasse do Recurso.	
PÚBLICO ALVO: Animais soltos, feridos e/ou em situação de abandono nas áreas públicas (Praças, parques, canteiros, jardins e demais áreas públicas) no Município de Santa Maria/RS, ou que tenham seu emprego em desacordo com as determinações legais vigentes.			
OBJETO DE PARCERIA: Termo de Parceria com o Instituto Assistencial de Bem Estar Animal – IABEA para serviços de captura, recolhimento, transporte, tratamento, manutenção, guarda e destinação de animais de grande porte e outros procedimentos afins em áreas públicas (Praças, parques, canteiros, jardins e demais áreas públicas), no Município de Santa Maria/RS, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando que a Secretaria de Município de Meio Ambiente, através da Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal é responsável pelo atendimento às denúncias de maus-tratos e crueldade aos animais, não dispendo de espaço físico, instalações, equipamentos, veículos e mão de obra para eventual necessidade de recolhimento das espécies, contando, para espécies domésticas (cães e gatos), com a parceira voluntária de ONG's e de protetores independentes para hospedagem e tratamento (Lares Temporários), ficando descoberto o atendimento para animais de grande porte, que necessitam de espaço, estrutura e logística muito superiores, sendo assim necessária sua terceirização, transferindo ao setor privado a execução desse atendimento.			
3 - OBJETIVOS:			
3.1 – GERAIS: Repasse de recursos para o Instituto Assistencial de Bem Estar Animal - IABEA, para serviços de captura, recolhimento, transporte, tratamento, manutenção, guarda e destinação de animais de grande porte e outros procedimentos afins em áreas públicas (Praças, parques, canteiros, jardins e demais áreas públicas), no Município de Santa Maria/RS.			

3.2 – ESPECÍFICOS:

3.2.1 – Serviço de recolhimento de animal em condições normais de saúde ou debilitados, podendo ser transportado em pé ou não, através de rampa ou içamento.

3.2.2 – Diária com animais (alimentação inclusa).

3.2.3 – Serviço de casqueamento e desferrageamento.

3.2.4 – Atendimento frustrado e/ou animal morto.

3.2.5 – Serviço de eutanásia.

3.2.6 – Alimentação complementar (Solicitado pelo Médico Veterinário).

3.2.7 – Medicação complementar (Solicitado pelo Médico Veterinário da PMSM).

3.2.8 – Medicamentos utilizados na atividade de contenção animal (indução medicamentosa).

3.2.9 – Medicamentos utilizados em atendimentos emergenciais, com o devido acompanhamento de Médico Veterinário.

3.2.10 – Custeio com exames laboratoriais de Mormo e Anemia.

3.2.11 – Custeio de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade.

3.2.12 – Tratamento de animais debilitados e com carências vitamínicas que necessitam aplicação de medicamentos, suplementação alimentar e demais atividades clínicas.

3.2.13 – Medicamentos utilizados nos serviços de tratamento e correção de cascos e aprumos.

3.2.14 – Medicamentos utilizados na Clínica de Eutanásia.

4 – METODOLOGIA:

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

A contratada atenderá mediante demanda encaminhada pela PMSM e perceberá o valor correspondente a R\$ 9.250,00 mensais, ficando o valor total anual do Termo de Parceria em R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), pago em parcela única, devendo apresentar prestações de contas mensais dos serviços prestados, conforme Termo de Referência (apresentação de notas fiscais corroboradas pelo Fiscal do Contrato), com repasse em parcela única.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1.1 - Recolher os animais que estejam abandonados ou com qualquer problema de saúde, ou em situação de crueldade e maus tratos, nas áreas públicas (Parques, praças, canteiros, jardins e demais prédios e áreas públicas) do Município de Santa Maria.

5.1.2 - Atender os animais retirados das áreas públicas, com a saúde comprometida, buscando a recuperação dos mesmos.

5.1.3 - Diminuir as doenças que utilizam os animais equinos como vetores, tanto pelo contato direto com animais doentes, como na limpeza urbana com a redução de dejetos animais e aqueles ocasionados pelo recolhimento inadequado dos recicláveis e outros.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.2.1 - Objetiva-se com este Termo de Parceria propiciar a prestação de serviços de captura, recolhimento, transporte, tratamento, manutenção, guarda e destinação de animais de grande porte e outros procedimentos afins em áreas públicas (Praças, parques, canteiros, jardins e demais áreas públicas), no Município de Santa Maria/RS, com o atendimento da saúde animal com exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, suplementação alimentar e vitamínica, medicamentos para contenção animal, medicamentos para atendimentos emergenciais, medicamentos para tratamento e correção de cascos e aprumos, medicamentos para eutanásia, de animais recolhidos das áreas públicas pelo Instituto Assistencial de Bem Estar Animal – IABEA, tornando as áreas públicas do Município mais seguras e tranquilas.

5.2.2 - Pretende-se também reduzir as doenças que utilizam estes animais como vetores,

tanto pelo contato direto com animais doentes, como na limpeza urbana com a redução de dejetos animais e aqueles ocasionados pelo recolhimento inadequado de recicláveis e outros.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O IABEA deverá apresentar relatórios de cumprimento do objeto, com apresentação de prestação de contas mensais para comprovação da utilização dos recursos, com apresentação de notas fiscais, fotos, etc., e apresentação de prestação de contas final, até 30 (trinta) após o término da vigência do Termo de Parceria.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1	Serviço de recolhimento de animal em condições normais de saúde ou debilitados, podendo ser transportado em pé ou não, através de rampa ou içamento.	150	R\$ 300,00	Repasse do Recurso.	12 meses a contar do Repasse do Recurso.
		Diária com animais (alimentação inclusa).	200	R\$ 50,00		
		Serviço de casqueamento e desferrageamento.	20	R\$ 100,00		
		Atendimento frustrado e/ou animal morto.	20	R\$ 100,00		
		Serviço de eutanásia.	30	R\$ 200,00		
		Alimentação complementar (Solicitado pelo Médico Veterinário).	40	R\$ 40,00		
		Medicação complementar (Solicitado pelo Médico Veterinário da PMSM).	15	R\$ 300,00		
		Medicamentos utilizados na atividade de contenção animal (indução medicamentosa).	50	R\$ 150,00		
		Medicamentos utilizados em atendimentos emergenciais, com o devido acompanhamento de Médico Veterinário.	50	R\$ 180,00		
		Custeiamento com exames laboratoriais de Mormo e Anemia.	100	R\$ 110,00		
		Custeiamento de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade.	24	R\$ 200,00		
		Tratamento de animais debilitados e com carências vitamínicas que necessitam aplicação de medicamentos, suplementação alimentar e demais atividades clínicas.	20	R\$ 180,00		
		Medicamentos utilizados nos serviços de tratamento e correção de cascos e aprumos.	10	R\$ 100,00		
Medicamentos utilizados na Clínica de Eutanásia.	10	R\$ 300,00				

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)							
RECEITA		VALOR TOTAL		PARCELA ÚNICA		VALOR TOTAL	
PROPONENTE		0,00		0,00		0,00	
CONCEDENTE		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00	
DESPESA		VALOR TOTAL		PARCELA ÚNICA		VALOR TOTAL	
PROPONENTE		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00	
CONCEDENTE		0,00		0,00		0,00	
TOTAL GERAL		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00		R\$ 111.000,00	
8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)							
8.1 - CONCEDENTE							
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
	R\$ 111.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)							
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Custeio com Material de Consumo	R\$ 26.600,00
Custeio com Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Custeio com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 84.400,00
TOTAL	R\$ 111.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL deverá ser encaminhada até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Santa Maria, 01 de abril de 2024.

Alexandra de Abreu Pinheiro
Diretora-Presidente
Instituto Assistencial de Bem-Estar Animal - IABEA

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário de Município de Meio Ambiente:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Marcos Vinicius Moraes
Secretário de Município de Meio Ambiente
Engenheiro Civil
Matrícula nº 13.164-4

12.2 – Gestor da Parceria:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Alexandre Soriano Caetano
Superintendente de Controle e Bem-Estar Animal
Matrícula nº 17.749-0

12.3 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Renan Soares Gomides
Agente Administrativo SMF
Matrícula nº 17.639-7

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal